



**FRANCISCO BADARÓ
MINAS GERAIS**

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Decreto Nº 0035/2018

EMENTA: Decreto ou ato de alteração de fonte de recurso

Adelino Pinheiro de Sousa, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1016, de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Funcional	Valores
02.009.002.20.608.0019.3067.4.4.90.52 - Ficha: 1321 - Fonte: 100	12.000,00
02.007.002.10.302.0027.2090.3.3.71.70 - Ficha: 967 - Fonte: 112	1.600,00
02.005.003.12.361.0013.2046.3.3.90.30 - Ficha: 448 - Fonte: 122	6.000,00
02.005.003.12.361.0013.3019.4.4.90.51 - Ficha: 465 - Fonte: 147	36.000,00
02.007.002.10.301.0027.3036.4.4.90.52 - Ficha: 887 - Fonte: 155	72.000,00
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.30 - Ficha: 777 - Fonte: 155	1.800,00
02.005.003.12.361.0013.2043.3.1.90.11 - Ficha: 391 - Fonte: 118	25.000,00
02.007.002.10.301.0027.2079.3.1.90.11 - Ficha: 811 - Fonte: 102	8.600,00
Total	163.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações

Funcional	Valores
02.009.002.20.608.0019.3067.4.4.90.52 - Ficha: 1307 - Fonte: 124	12.000,00
02.007.002.10.302.0027.2090.3.3.71.70 - Ficha: 966 - Fonte: 102	1.600,00
02.005.003.12.361.0013.2046.3.3.90.30 - Ficha: 447 - Fonte: 119	2.000,00
02.005.003.12.361.0013.2046.3.3.90.30 - Ficha: 449 - Fonte: 145	4.000,00
02.005.003.12.361.0013.3019.4.4.90.51 - Ficha: 462 - Fonte: 101	4.000,00
02.005.003.12.361.0013.3019.4.4.90.51 - Ficha: 463 - Fonte: 119	13.000,00
02.005.003.12.361.0013.3019.4.4.90.51 - Ficha: 464 - Fonte: 122	19.000,00
02.007.002.10.301.0027.3036.4.4.90.52 - Ficha: 886 - Fonte: 154	72.000,00
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.30 - Ficha: 774 - Fonte: 102	1.800,00
02.005.003.12.361.0013.2043.3.1.90.11 - Ficha: 392 - Fonte: 119	25.000,00
02.007.002.10.301.0027.2079.3.1.90.11 - Ficha: 812 - Fonte: 148	8.600,00
Total	163.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ - MG, 06 de Agosto de 2018

Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL